



**PORTARIA Nº 2.907/2013**

Torna sem efeito as Portarias nº. 2.631 e 2.636/2010 e define novos critérios para escolha de turmas e horários nas Escolas jurisdicionadas ao Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo e a Secretária de Educação, usando das atribuições que os cargos lhes conferem,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** – Tornar sem efeito a Portaria nº. 2.631/2010 e definir novos critérios para escolha de turmas de atuação e horários para professores regentes de classe nas escolas do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Só participarão da escolha os professores que estiverem na regência de classe na Unidade onde está atuando.

**Art. 3º** - A distribuição de horários e turmas de cada Escola será feita no final do ano, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I – Professores efetivos titulares de cadeira, com mais tempo de serviço na Unidade de Ensino, independente da titulação.

**Art. 4º** - Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:

- I – professores com maior Titulação Acadêmica;
- II – Professores com mais tempo de serviço na escola;
- III – Professores com maior idade cronológica.

**Art. 5º** - A distribuição de turmas nas unidades Escolares Municipais é de competência e responsabilidade exclusiva do Diretor.

**Art. 6º** - O Diretor que não cumprir as obrigações pertinentes ao cargo, se comprovadas, será penalizado na forma da lei.

Parágrafo único – O Diretor que no exercício de sua função cometer atos infracionais, estará sujeito a inquérito administrativo disciplinar, com direito a ampla defesa, de conformidade com a legislação vigente.

*ocupa*



**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Comunique-se.

Alegre-ES, 17 de abril de 2013.

**PAULO LEMOS BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**ODINEIR BOREL CESAR**  
Secretária Municipal de Educação